

LEI MUNICIPAL Nº 372/2001

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 5.595,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO JOÃO PIETROBELLI, Prefeito Municipal de Sagrada Família – RS, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 27, itens I e III da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir Crédito Especial na seguinte Dotação Orçamentária abaixo:

13	- SAÚDE E SANEAMENTO	
13.75	- SAÚDE	
13.75.428	- ASSISTÊNCIA MÉDICA SANITÁRIA	
1034	- CONST. DO POSTO DE SAÚDE DA SEDE	
4110.080000	- Obras e Instalações	R\$ 5.595,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o Artigo anterior, a seguinte Dotação Orçamentária abaixo:

13	- SAÚDE E SANEAMENTO	
13.75	- SAÚDE	
13.75.428	- ASSISTÊNCIA MÉDICA SANITÁRIA	
1013	- REEQUIPAMENTO DO POSTO DE SAÚDE	
4120-11	- Equipamento e Material Permanente da Mun. Solidária	R\$ 5.595,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA,
EM 06 DE JUNHO DE 2001.**

SÉRGIO JOÃO PIETROBELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

IVANOR ANTÔNIO S. ZAT
Sec. Mun. de Administração